



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

PROCESSO Nº 875/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

PERÍODO: 12 (doze) meses

07 DE NOVEMBRO DE 2019

22 DE NOVEMBRO DE 2019

14:00 HORAS

ENCES



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, conforme solicitação originada pela Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

2 – SÍNTESE DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Aeroporto Municipal localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão – PR, periodicamente necessita de serviços para conservação e manutenção do sistema de iluminação de forma a atender o previsto nas normas da ANAC, e em equipamentos instalados sendo: Biruta iluminada, Casa de Força (KF), Estação Meteorológica de Superfície, Estação de Rádio VHF-AM, Farol de Aeródromo, Radio Farol não direcional (NDB), Sinalização de pista de pouso/decolagem taxiway, e iluminação da área geral do Aeroporto. Dimensões da pista: 1.340m de comprimento e 30m de largura. Auxílios visuais: são os dispositivos destinados a auxiliar a navegação aérea, tais como indicadores e dispositivos de sinalização horizontal e vertical, luzes e balizas.

A necessidade de licitação para aquisição dos materiais específicos e para contratação de serviços se faz tendo em vista a necessidade de manter em funcionamento seguro a pista de pouso e decolagem que requerem material específico e lâmpadas especiais e para a finalidade de sinalização e balizamento da pista e da estrutura existente no Aeroporto Municipal, de forma a atender as normativas técnicas aeroportuárias e o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da ANAC.

A quantidade solicitada foi levantada pelo setor técnico do aeroporto considerando o histórico de demanda anual, considerando atualizações no local.



Justificativa do valor máximo estabelecido:

Busca em sites específicos de iluminação aeroportuária e no site da INFRAERO http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/details/licitacao/pesquisa_licitacao.jsp

Orçamento recebido via Email da DELTA Serviços e Sistemas para Aeroportos Ltda, e Ata de Registro de Preços INFRAERO, após tentativas com outras duas empresas que não enviaram orçamentos conforme cópias anexas:

- 1) LEMCA Iluminação <https://www.lemca.com.br/categoria-lampada/aeroportos/>
- 2) DELTA Serviços e Sistemas para Aeroportos <https://www.deltaaeroportos.com.br/>
- 3) FLIGHT Consultoria Aeronáutica <http://www.flightconsultoria.com.br/>

Justificação para o Registro de Preços:

Adequada sua aplicação, considerando o artigo 3º do Decreto Federal 7892/2013 nos incisos:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; e*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.*

4 – VIGÊNCIA / EXECUÇÃO:

A Ata de Registro de Preços originada terá vigência de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL / PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- Os materiais deverão ser entregues ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme solicitação devidamente autorizada obedecendo às especificações e condições dispostas no Edital. O responsável deverá conferir minuciosamente o material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal.

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20(vinte) dias úteis a partir do recebimento do Mapa de Compras.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme as especificações e demais condições constantes no edital, contrato, e a Legislação Aplicável.
- Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e demais normas da ANAC;
- Deverá entregar os produtos no prazo determinado no edital ou na ordem de serviços
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de forma segura zelando pela integridade e os custos de fretes e entrega.
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução



do contrato;

- Substituir / trocar às suas expensas os materiais que apresentarem dano(s) ou falha de funcionamento.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar condições e informações para que a contratada possa fornecer os produtos/materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do contrato por servidor designado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou Secretaria Municipal de Administração, o qual fará o registro de eventuais ocorrências;
- Comunicar a Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO se reserva o direito de adquirir o material descrito no Termo de Referência, no todo ou em parte, em quantidades mínimas previstas, ou até mesmo não adquiri-lo, sem que isto gere direito indenizatório de qualquer natureza para as partes.

7 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Código	Especificação	Quant	Unidade de medida	Valor Unitário R\$	Total do item R\$
1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W – METROL OU SIMILAR	50	UN	71,00	3.550,00
2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70	UN	59,00	2.950,00
3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	36	UN	297,80	10.720,80
4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - AMARELO/CLARO	36	UN	297,80	10.720,80
5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	36	UN	297,80	10.720,80
6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	18	UN	297,80	5.360,40
7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERMELHO	18	UN	297,80	5.360,40
8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6	UN	225,50	1.353,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 50.736,20
(cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

7.1 – AMOSTRAS:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO poderá exigir apresentação de amostra(s) da licitante



vencedora da etapa de lances, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com objetivo de avaliar a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s), em relação ao especificado nesse Termo de Referência e no respectivo Edital.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO fará um ofício solicitando o envio da(s) amostra(s), que será(ão) avaliada(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento.

A(s) amostra(s), contendo etiqueta de identificação, com nome da empresa e código do respectivo Pregão, será(ão) entregue(s) no seguinte endereço: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 esquina com Tenente Camargo – Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-030. Secretaria Municipal de Administração 2º piso.

Caso a(s) amostra(s) submetida(s) a avaliação não esteja(m) compatível(is) com o contido no Edital e/ou nesse Termo de Referência, a respectiva proposta será desclassificada.

A critério da CONTRATANTE, a(s) amostra(s) apresentada(s) e classificada(s) poderá(ão) ser mantida(s) em poder da PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, até o fim da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como não será(ão) considerada(s) como unidade(s) entregue(s), podendo ser utilizada(s) como parâmetro de qualidade, na ocasião do fornecimento.

Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra(s), será convocada a retirar o material, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

A não retirada da(s) amostra(s) no prazo fixado no subitem precedente será presumida como renúncia do licitante ao material, que poderá ser descartado pela PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, sem gerar ao licitante direito à indenização.

7.2 – GARANTIA:

GARANTIA: O prazo de garantia do fabricante dos itens fornecidos será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

- Durante o período de validade da garantia do material fornecido, a CONTRATADA, independentemente do fato de ser ou não ser o fabricante do(s) referido(s) produto(s), obriga-se a efetuar a substituição total ou parcial dos itens que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações observadas no Edital e/ou na Solicitação de Material e Serviços e/ou nesse Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recepção da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência serão oriundos de Receita Própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

Fiscais do Contrato:

- RICARDO CAPELETTI (Responsável Aeroporto Municipal) Fone (46)3524-9835
- MARCOS KOERICH - Secretaria de Administração – Fone (46)3520-2117/2101

Gestor do Contrato:

- ANTONIO CARLOS BONETTI – Secretário Municipal de Administração

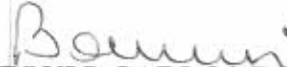


10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/10/2019
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nildeide T. Perszel – Secret. Planejamento

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25 / 10 / 2019


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

12 – ANEXOS DESTE TERMOS DE REFERÊNCIA:

Em anexos seguem documentos para subsidiarem o procedimento licitatório:

- ANEXO I – planilha de formação de preços
- Cópia ARP/FB 577/2018 e ARP/FB 580/2018
- Email's enviados solicitando orçamento
- Orçamento Delta Aeroportos
- Edital INFRAERO 2018
- ARP INFRAERO 2019

13 – CONSIDERAÇÕES:

Considerações sobre este Termo de Referência:

Importante citar considerável dificuldade em obter orçamentos, já que no comércio local de materiais elétricos, até então, não é comum disporem deste tipo de material específico para aeroporto, sendo que naquela ocasião solicitados orçamentos também necessitaram realizar pesquisas junto à seus distribuidores à nível nacional demandando a demora dos orçamentos. Por meio de nossa pesquisa pela Internet às páginas especializadas, estas não dispõem preços nestes produtos. Importante ainda ressaltar durante pesquisa anterior nos foi informado que a divergência de preços quando disponíveis, em razão daqueles produtos que realmente atendem as normativas técnicas aeroportuárias e o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da ANAC conforme informações de distribuidores que realizamos contato via telefone.

Por esta razão, pelo princípio da razoabilidade sugerimos incluir no presente Edital a apresentação de garantia e amostras do(s) produto(s) pelo vencedor provisório, sendo esta, uma discricionariedade da Administração Municipal, visando constatar se



os itens da proposta de fato atendem às normativas técnicas.

Com a presente questão, mais uma vez nos deparamos com inconvenientes da obrigatoriedade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de constar o preço máximo na fase externa do processo licitatório, sendo que este deve sim compor a fase interna do processo como parâmetro ao pregoeiro ou à comissão de licitação.

(pelo autor)

PLANILHA 2019 - LÂMPADAS ESPECIAIS AEROPORTO									
Item	Descrição	QTDE	DELTA - POLICARBONATO	ARP 2018 FB + INPC	ARP INFRAERO 2018	DELTA AEROPORTOS	MÉDIA	contagem	
1	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL	50			R\$ 71,00	R\$ 66,00	R\$ 71,00		R\$ 3.550,00
2	LÂMPADA AIRPORT BASE DOWN 45W 6.6A T10	50		R\$ 36,00		R\$ 80,00	R\$ 69,00		R\$ 2.950,00
3	GLOBO PRISMÁTICO SN05 VERDE/VERMELHO	36	R\$ 230,00		R\$ 365,80	R\$ 860,00	R\$ 297,80		R\$ 10.720,80
4	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AMARELO/CLARO	36	R\$ 230,00		R\$ 365,80	R\$ 860,00	R\$ 297,80		R\$ 10.720,80
5	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AMBAR	36	R\$ 230,00		R\$ 365,80	R\$ 430,00	R\$ 297,80		R\$ 10.720,80
6	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AZUL	18	R\$ 230,00		R\$ 365,80	R\$ 430,00	R\$ 297,80		R\$ 5.360,40
7	GLOBO PRISMÁTICO SN05 VERMELHO	18	R\$ 230,00		R\$ 365,80	R\$ 430,00	R\$ 297,80		R\$ 5.360,40
8	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6		R\$ 161,00		R\$ 270,00	R\$ 225,60		R\$ 1.353,60
									R\$ 50.736,20

OBS: Para os itens 3, 4, 5, 6 e 7 desprezado o segundo orçamento Delta

https://www.melhorcambio.com/ingc_calculadora



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 - Processo nº 453/2018

Aos seis dias de julho de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 114/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GR COMERCIO EIRELI, sediada na RUA PORTO, 53 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. BRUNA GORETTI ALVES LOPES, portadora do RG nº MG12340069 e do CPF nº 013.549.796-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	62275 LÂMPADA AIRPORT BASE DOWN 45W 6.6A T10	LITETRONICS	UN	50,00	35,96

Valor total da Ata R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 - Processo nº 453/2018

Aos seis dias de julho de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 114/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 - CEP: 85801011 - CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portadora do RG nº 1.280.206 e do CPF nº 537.784.309-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	174,00

Valor total da Ata R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



Assunto: **Solicitação de Orçamento Prefeitura**

FB

De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Para: <vendas@lemca.com.br>

Data: 16/10/2019 14:36

Senhores, Vimos por meio deste, solicitar orçamento dos seguintes materiais para aeroporto:

- 1 - SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR
- 2 - LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 (aeroporto)
- 3 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERDE/VERMELHO
- 4 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - AMARELO/CLARO
- 5 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR
- 6 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL
- 7 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERMELHO
- 8 - LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W

Grata pela atenção!

Nileide T. Perszel

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520-2156 / 2114

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Prefeitura FB**



De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Para: <delta@deltaaeroportos.com.br>

Data: 16/10/2019 14:32

Senhores, Vimos por meio deste, solicitar orçamento dos seguintes materiais para aeroporto:

- 1 - SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR
- 2 - LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 (aeroporto)
- 3 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERDE/VERMELHO
- 4 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - AMARELO/CLARO
- 5 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR
- 6 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL
- 7 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERMELHO
- 8 - LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W

Grata pela atenção!

Nileide T. Perszel
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2156 / 2114

Assunto: **Solicitação de Orçamento Prefeitura**

FB

De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Para: <comercial@flightconsultoria.com.br>

Data: 16/10/2019 14:39

Senhores, Vimos por meio deste, solicitar orçamento dos seguintes materiais para aeroporto:

- 1 - SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W – METROL OU SIMILAR
- 2 - LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 (aeroporto)
- 3 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERDE/VERMELHO
- 4 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - AMARELO/CLARO
- 5 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR
- 6 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL
- 7 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERMELHO
- 8 - LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W

Grata pela atenção!

Nileide T. Perszel

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520-2156 / 2114

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Prefeitura FB**
De: Delta Aeroportos <delta@deltaaeroportos.com.br>
Para: <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data: 17/10/2019 15:03

- Proposta 102-DELTA-2019 - Pref. de Francisco Beltrão - PR.pdf (~278 KB)

Boa Tarde Nileide!

Em atenção a sua solicitação, segue anexo orçamento 102-DELTA-2019.

Temos também a disposição Globo Prismático de POLICARBONATO, termo resistente, SN05 em todas as cores aeroportuárias, pelo valor de R\$ 230,00 UN, com prazo de entrega de 30 dias!

Ficamos a disposição!

Atenciosamente,



"Seu Aeródromo ou Heliponto necessita de implementação, atualização, implantação de sistemas, manutenção, conservação, produtos, consultoria, soluções ou inovação, procure a DELTA Aeroportos, sempre teremos uma forma melhor de ajudar"

www.deltaaeroportos.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua, 16 de out de 2019 às 14:32, <nileide@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Senhores, Vimos por meio deste, solicitar orçamento dos seguintes materiais para aeroporto:

- 1 - SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W – METROL OU SIMILAR
- 2 - LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 (aeroporto)
- 3 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERDE/VERMELHO
- 4 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - AMARELO/CLARO
- 5 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR
- 6 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL
- 7 - GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO - VERMELHO
- 8 - LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W

Grata pela atenção!

Nileide T. Perszel
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2156 / 2114



DELTA Serviços e Sistemas para Aeroportos Ltda -ME
 Av. Padre Cacique, 320 - Bloco A Virtuale - Sala 08
 CEP 90810-240 - Porto Alegre-RS
 CNPJ: 28.003.891/0001-59 - IE: 096/3704222 - IM:6047372-0

PROPOSTA Nº: 102/DELTA/2019

Local/Data: 17 de outubro de 2019

PARA: Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

ATT: Nieleide T. Perszel

FONE: (46) 3520-2156 / 3520-2114

ASSUNTO: Proposta de Fornecimento de Material

ANEXO: Dados da Empresa

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W	UN	1	65,00	65,00
02	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 (aeroporto)	UN	1	80,00	80,00
03	GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO VERDE/VERMELHO	UN	1	860,00	860,00
04	GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO AMARELO/CLARO	UN	1	860,00	860,00
05	GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO AMBAR	UN	1	430,00	430,00
06	GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO AZUL	UN	1	430,00	430,00
07	GLOBO PRISMÁTICO SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA DE AEROPORTO VERMELHO	UN	1	430,00	430,00
08	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	UN	1	270,00	270,00
TOTAL GERAL					3.425,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

1 - Impostos:

Todos os impostos aplicáveis estão inclusos nos valores.

2 - Forma de pagamento:

50% no pedido via depósito bancário e 50% na entrega via boleto bancário (sujeito a análise cadastral);

3 - Frete:

CIF

"Seu Aeródromo ou Heliponto necessita de implementação, atualização, implantação de sistemas, manutenção, conservação, produtos, consultoria, soluções ou inovação, procure a DELTA Aeroportos, Sempre teremos uma forma melhor de ajudar"



DELTA Serviços e Sistemas para Aeroportos Ltda -ME
Av. Padre Cacique, 320 - Bloco A Virtuale - Sala 08
CEP 90810-240 - Porto Alegre-RS
CNPJ: 28.003.891/0001-59 - IE: 096/3704222 - IM:6047372-0

4 - Prazo de entrega:

60 dias

5 - Garantia:

Os produtos comercializados, são de alta qualidade e estão de acordo com as normas nacionais e internacionais e tem garantia de 90 dias a partir da data de recebimento pelo cliente, exceto lâmpadas. As lâmpadas fornecidas são testadas antes de serem encaminhadas para o cliente. Caso, no recebimento das lâmpadas pelo cliente, alguma estiver queimada faremos a reposição sem custo.

6 - Validade da proposta:

Vinte (20) dias a partir desta data.

Após a data de validade da proposta, o valor dos produtos poderá ser alterado sem prévio aviso.

7 - Observações:

O Valor NÃO contempla a prestação de serviços de instalação, assessoria, treinamento ou acompanhamento de obra.

O fornecimento dos materiais cotados depende de disponibilidade em estoque.

8 - Telefones e e-mail para contato:

-José Inácio

-Celular: (51)996039669

-E-mail: inacio@deltaaeroportos.com.br ou delta@deltaaeroportos.com.br

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

José Inácio Farias Costa
Diretor

DELTA Aeroportos
Fone: (51) 996039669
www.deltaaeroportos.com.br

"Seu Aeródromo ou Heliporto necessita de implementação, atualização, implantação de sistemas, manutenção, conservação, produtos, consultoria, soluções ou inovação, procure a DELTA Aeroportos, Sempre teremos uma forma melhor de ajudar"



DELTA Serviços e Sistemas para Aeroportos Ltda -ME
 Av. Padre Cacique, 320 - Bloco A Virtuale - Sala 08
 CEP 90810-240 - Porto Alegre-RS
 CNPJ: 28.003.891/0001-59 - IE: 096/3704222 - IM:6047372-0

DADOS DA EMPRESA			
Denominação Social: DELTA Serviços e Sistema para Aeroportos Ltda – ME			
Nome Fantasia: DELTA Aeroportos			
CNPJ: 28.003.891/0001-59		Conta Bancária: Banco do Brasil Ag. 2821-5 C/C 32059-5	
Inscrição Municipal (Porto Alegre/RS): 6047372-0		Inscrição Estadual (RS): 096/3704222	
Endereço: Av. Padre Cacique, 320 – Bloco A Virtuale – Sala 08		Cidade: Porto Alegre	UF: RS
Fones: (51) 996039669		E-mail: delta@deltaaeroportos.com.br inacio@deltaaeroportos.com.br	
Tributação: Optante pelo Simples Nacional			
Data: 17 de outubro de 2019			
Representante Legal e Responsável pelas informações: José Inácio Farias Costa – Sócio Diretor			



Informe seu CEP

Você também pode gostar: massa corrida - manta asfáltica - escada 3 degraus - rebotec impermeabilizante - tela soldada galvanizada

Voltar à lista Ferramentas e Construção > Construção > Outros

Compartilhar Vender um igual



Novo - 1 vendido

Globo Em Vidro - Modelo Sn05 Para Sinalização Aeroportuária

R\$ 300

 12x R\$ 28⁶⁷

Mais informações

Entrega a combinar com o
vendedor
Rio de Janeiro
Ver custos de envio

Quantidade: 1 unidade (98
disponíveis)[Comprar agora](#)

Compra Garantida: receba o produto
que está esperando ou devolvemos
o dinheiro

Você ganha 100 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

122

vendas no
último ano.Não fornece
um bom
atendimentoEntrega os
produtos
com atraso[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios patrocinados que podem te interessar

**R\$ 997**Bicileta Ano 29 Rossotti's 2'
Marchas Shimano - Branco**R\$ 672**Cercas Concertina Dupla
Cilindra 45 Cm (80 Metros) + Kit

Descrição

Garantia

R\$ 672

Cerca Concertina Dupla
Clipaca 45 Cm (80 Metros) + Kit

R\$ 997

Bicicleta Aro 29 F
Marchas Shimano

Globo Em Vidro - Modelo Sn05 Pa
R\$ 300

[Comprar agora](#)

Descrição

GLOBO EM VIDRO - MODELO SN05 PARA SINALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA

O globo prismático em borosilicato é parte integrante dos sinalizadores SN05 utilizados de pista de aeródromos, helipontos ou áreas de manobras de aeronaves. São construídos atendendo à NBR 11482 e normas internacionais: alta resistência a choques térmicos, impactos e dilatação linear. Cor branca (transparente) ou nas cores amarela, vermelha e azul, pintura com tinta especial interna de alta durabilidade.

Características Mecânicas

- Material do corpo: Em vidro borosilicato.
- Base: plana para encaixe e inter-travamento.
- Cores: branca, amarela, vermelha e azul.
- Fixa-se através de flange ou cinta do sinalizador.

Características Gerais:

- Resistência a temperatura: - 30° + 105 ° C.
- Temperatura de operação : - 25° + 65 ° C.
- Vida útil em operação: indeterminada.

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Formas de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em Rio de Janeiro (Rio de Janeiro)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/LALI-7/CSAT/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **21/12/2018 às 08:59** horas.
- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/12/2018 às 09:00** horas.
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **21/12/2018 às 10:00** horas.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - e-mail: licitasp@infraero.gov.br
 - fax: (0xx11) (5033-3789/6070/6071)
 - fone: (0xx11) (5033-6038/6205/3880)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- VALOR DO EDITAL PARA RETIRADA NA INFRAERO: R\$ 20,00 (vinte reais)
- A INFRAERO utilizará o portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil S/A para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes em 22/11/2009, publicado no DOU nº 226 de 26/11/2009, seção 3, pág. 71

ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
Rua General Pantaleão Teles, 40 – Pq. Jabaquara – São Paulo/SP - CEP 04355-040
Tel: (0xx11) 5033-3882 - Fax: (0xx11) 5033-3789
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/LALI-7/CSAT/2018**

CAPUT – COMUNICAÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS
2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO TIPO DE LICITAÇÃO, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE ENTREGA
3. DA PROPOSTA DE PREÇOS
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

SEÇÃO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

7. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
8. DA PARTICIPAÇÃO
9. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-c
10. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO
11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
12. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA ETAPA COMPETITIVA
13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA REGULARIDADE FISCAL
14. DO JULGAMENTO E DO CADASTRO DE RESERVA
15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17. DO REGISTRO E CANCELAMENTO DE PREÇOS
18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19. DO(S) PAGAMENTO(S)
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. DAS PENALIDADES
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXOS

- I. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- II. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)
- III. PROTOCOLO DE ENTREGA
- IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)
- V. SMS/EMPENHO (MODELO)
- VI. PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)
- VII. TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/LALI-7/CSAT/2018

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, representada pelo seu PREGOEIRO designado pelo Ato Administrativo nº CSAT-AAD-2018/01311, de 07 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº CSAT-ADM-2018/01802, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1, Seção I – Das Disposições Específicas deste Edital.

O presente edital foi aprovado, nos termos do inc. II, art. 4º c/c §7º, art.27, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero- RILCI, pelo seu Órgão Jurídico por meio do Parecer nº 749/DJCN/2014, de 06 de novembro de 2014, arquivado na PEC nº 14774/02, correspondente a minuta de edital padrão para Sistema de Registro de Preços Sem Obrigação Futura.

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 1.1. O objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das demandas da INFRAERO e do(s) Órgão(s) Participante(s), de conformidade com as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	1.1	JUNTA DE BORRACHA MM100YE APARELHO SN-05, MARCA METROL/ARGIL OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	600
	1.2	JUNTA DE BORRACHA DA CANOPLA APARELHO SN-06 MM-1000WJ, METROL OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	300
	1.3	JUNTA DE BORRACHA MM-JB-111, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	300
	1.4	FILTRO VIDRO VERDE 180º MM-FCOL P/APARELHO SN-06 METROL, APL. APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO; ALTA INTENSIDADE; SN-06 - (FAA-L--819). OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	100
	1.5	FILTRO AMARELO 180º P/APARELHO BALIZAMENTO DE PISTA SN-06, PN TECH 3-30-121, KOPP GLASS. OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL.	UN	100
	1.6	GLOBO PRISMÁTICO EM BOROSILICATO AZUL MM-100GPAZ, P/ APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MEDIA INTENSIDADE SN-05 METROL, KOPP GLASS OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL.	UN	300

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.7	GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO BRANCO/AMARELO, PN-MM-100GPBR/AM MARCA METROL/ARGIL OU KOPP GLASS, P/APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MÉDIA INTENSIDADE SN-05 OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL	UN	600
1.8	GLOBO PRISMATICO BOROSILICATO VERDE VERMELHO MM-100GPVM, MARCA METROL/ARGIL OU KOPP GLASS P/BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO, MÉDIA INTENSIDADE SN-05. OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL	UN	600
1.9	CANOPLA DE ALUMINIO PN-MM-100YA METROL P/APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO, MÉDIA INTENSIDADE SN-05 MM-100-AL. OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	500
1.10	GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO VERMELHO MM-100GPVM, MARCA METROL/ARGIL OU KOPP GLASS P/APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MÉDIA INTENSIDADE SN-05 METROL OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	300
1.11	APARELHO BALIZAMENTO PISTA MEDIA INTENSIDADE SN-05 MM-100AL, METROL, ARGIL, 3-70- 077 TECHINILUX, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	500
1.12	GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO AMARELO MM-100GPAM, METROL APL. APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MÉDIA INTENSIDADE SN-05 MM-100-AL METROL OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	200
1.13	GLOBO PRISMATICO EM BOROSILICATO BRANCO MM- 100GPBR METROL, APL. APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MEDIA INTENSIDADE SN-05 MM-100-AL METROL OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	500
1.14	GLOBO PRISMATICO EM BOROSSILICATO BRANCO/VERMELHO, APL. APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO MEDIA INTENSIDADE L-861 ADB, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	100
1.15	APARELHO LUZ BIDIRECIONAL ADB 1400.33.000 BPE-2- 150, ALTA INTENSIDADE OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL	UN	100
1.16	LUMINARIA LED COMPLETA ELEVADA OMNIDIRECIONAL COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADO E LED, 350MA, 1W; 56.000 A 100.000 HORAS; 1 LED COR AZUL; JUNTA FRANGÍVEL ROSCA 2"-11 TPI P/ CONEXÃO A PLACA BASE, CORPO ALUMÍNIO; COLUNA DE ACOPLAMENTO 14"; PINTURA AMARELA EPOXI; PLUG L-823 STYLE 6 INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61827, FAA AC 150/5345-46, L861T E ICAO, COM SELEÇÃO DE BRILHO PARA OPERAÇÃO EM TRÊS N'VEIS, CERT. POR LABORATÓRIO AERONÁUTICO. REF.: ADB, YOUYANG, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. NOTA 1: A FONTE DEVERÁ SER ABRIGADA NA LUMINÁRIA A FIM DE NÃO PERMITIR A ENTRADA DE INSETOS E ÁGUA DE VIDA A EXPOSIÇÃO AO TEMPO. NOTA 2: TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS CONSTITUIDOS DE MATERIAL INOX. APLICAÇÃO: SISTEMA DE BALIZAMENTO DE TAXIWAY.	UN	100

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

	1.17	SOQUETE RECEPTACULO DA LAMPADA PREFOCUS (SN-05/SN-06), P/APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO. OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	100
	1.18	SOQUETE CERAMICO LAMPADA PAR 56/64 (GX16D) PN-4000-09, RABICHO AMIANTO OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL	UN	100
2	2.1	KIT CONECTOR SN-10 PLUG/RECEPTACULO 5KV CABO10MM2(8AWG)	CJ	10.000
	2.2	KIT CONECTOR PRIMARIO 10 MM ² COM BLINDAGEM KD-500.5 ADB, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	CJ	100
	2.3	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 200 W 6.6/6.6A 5 KV 60HZ, PARA CIRCUITO EM SÉRIE DE 200W DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL, COM CÓPIADOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ROTINA E DE TIPO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9718.	UN	1000
	2.4	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 300W 6.6/6.6 ^a 5KV-REDONDO, ADB, INTEGRO, METROL, TECHNILUX OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL (COM CÓPIA DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE TIPO E ROTINA CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9718)	UN	10
	2.5	TRANSFORMADOR ISOL. 30/45W 6.6A/6.6A 5KV METROL MM-TFI-45W, NORMA NBR9718 TECHNILUX 3- 30-052; OCEM TAO 045666660	UN	5.000
	2.6	TRANSFORMADOR ISOLAMENTO TECHNILUX 100W 5000V 6.6/6.6 ^a , 60HZ QUADRADO OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	1.000
	2.7	TRANSFORMADOR ISOLAMENTO 150W 6,6A/6,6A 60HZ 5KV, METROL, ARGIL (COM CÓPIA DOS ENSAIOS DE TIPO E ROTINA CONFORME NBR 9718) OU SIMILAR/INTERCAMBIÁVEL	UN	600
	2.8	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO PARA CIRCUITO SERIE DE 200W 5KV, 20/6.6A 60HZ RETANGULAR MEDINDO 20 X 15CM METROL MM-TFI -200W OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	200
	2.9	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 65W 6.6/6.6A ADB 1ST065666E00, 60HZ COM ATERRAMENTO (COM CÓPIA DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ROTINA E DE TIPO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9718), OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	200
	2.10	TRANSFORMADOR ISOL. 200W 6.6/6.6A 5KV ADB 1ST200666E00, COM ATERRAMENTO (COM CÓPIA DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ROTINA E DE TIPO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9718), OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	500
	2.11	TRANSFORMADOR ISOLADOR 300W 6,6/6,6A ADB 1ST300666000, 60HZ SEM ATERRAMENTO; METROL; TECHNILUX; (COM CÓPIA DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ROTINA E DE TIPO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9718), OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	200

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

	2.12	TRANSFORMADOR ISOLAMENTO 10/15W (FAA L-830- 16) REF.: 35A0578, ADB; 5KV DE ISOMENTO PRIMÁRIO, 600 VOLTS DE ISOLAMENTO SECUNDÁRIO, 60HZ; 6.6 ² / 6.6A; (RELAÇÃO DE 1:1); CABO PRIMÁRIO (FAA L- 823, STYLE 2), CABO SECUNDÁRIO (FAA L-823, STYLE 7); 2 X 2,5 MM ² ; COM 120 CM DE COMPRIMENTO, DE ACORDO COM IEC 61823 E FAA AC150/ 5345-47, CERTIFICADO POR LABORATÓRIO AERONÁUTICO CONFORME ICAO, PESO DE 2,5 A 2,7KG; CLASSE DE PROTEÇÃO IPE68, REF.: ADB, AMERACE, INTEGRO, CROUSE-HINDS, YOUYANG, UO EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1.000
3	3.1	PLUG SUPERIOR DO SOQUETE LAMPADA MM 100YH MARCA METROL / ARGIL APLICAÇÃO: APARELHO DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO, MÉDIA INTENSIDADE SN-05. OU SIMILAR E INTERCMBIÁVEL.	UN	1.000
	3.2	CABO DE EXTENSAO 2 X 1,5MM ² C/7,5M COMPRIMENTO, ISOLAMENTO 0,6/1KV (NBR 7288), TIPO SINTENAX FLEX OU SIMILAR, COM 1 PLUG MACHO TIPO II, CLASSE A, ESTILO 1, OU SIMILAR/INTERCAMBIÁVEL	UN	1.000
	3.3	CABO DE EXTENSAO SECUNDARIO 2 X 2,5MM ² C/ 7,5M COMPRIMENTO, ISOLAMENTO 0,6/1KV (NBR 7288), TIPO SINTENAX FLEX OU SIMILAR, COM 1 PLUG MACHO TIPO II, CLASSE A, ESTILO 1, E 1 PLUG FEMEA TIPO II CLASSE A, ESTILO 2 (NBR 8673), PARA APLICAÇÃO EM AUXÍLIOS LUMINOSOS DE AEROPORTO.	MT	3.000
	3.4	PLUG 2 POLOS CABO 1,5MM ² ADB 1458.10.110 C/480MM COMPRIMENTO, E TERMINAL FAST-ON FÊMEA PRÉ-, APLICAÇÃO: LUMINÁRIAS ISOLADO EMBUTIDAS DE 12" (FAP; FED; FEM; FTE E FTH).	UN	200
	3.5	CABO DE EXTENSAO 2 X 2,5MM ² X 7,5M 750V 25A PN 3- 3-073, TECHNILUX COM PLUG E RECEPTÁCULO PARA CONEXÕES DE CIRCUITOS SECUNDÁRIOS DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL (CONFORME NBR 8673)	UN	300
	3.6	CABO EXTENSAO 2 X 2,5 MM X 11 METROS, ISOLAMENTO 0,6/1KV, TIPO SINTENAX FLEX OU SIMILAR, COM 1 PLUG MACHO TIPO II, CLASSE A, ESTILO 1 E 1 PLUG FÊMEA TIPO II, CLASSE A, ESTILO 2. APLICAÇÃO: AUXILIOS LUMINOSOS DE AEROPORTO.	UN	300
4	4.1	FONTE ALIMENTACAO 60HZ REF.: ADB 44A6606, (PARA CONEXAO AO 44A6662-010E) CONECTADO AO TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 1015W 6.6A OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	20
5	5.1	CABO ELET. COBRE ISOLADO 10MM ² 3.6/6KV S/ BINDAGEM PRETO, BOARRACHA EPR, 90°C EM SERVICO CONTINUO, COBERTURA TIPO ST2, TEMPERA MOLE, SEM BLINDAGEM, CONFORME NORMA NBR 7732/2011; CABOS ELETRICOS PARA AUXILIOS LUMINOSOS EM AEROPORTOS, NA TENSAO DE 3,6 KV/6 KV, SECCAO NOMINAL DE 10 MM ² .	MT	80.000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL(IS) FORNECIMENTO(S) DE SOBRESSALENTES PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTOS E AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6	6.1	LAMPADA HALOGENA 62W 6.6A BULBO MR16 CON. FEMEA ADB 48A0386, LAMPADA HALOGENA PARA AEROPORTOS. BULBO MR16. POTENCIA 62W. CORRENTE NOMINAL 6.6 A. CONECTORES FEMEA PARA CONEXAO DE ENGATE RAPIDO. FABRICANTE REFERENCIA: OSRAM/SYLVANIA - MODELO: 58493 (NUMERO DO PRODUTO) 6.6A/62W/MR16/64336* (CODIGO PARA PEDIDO) - REFERENCIA PARA PEDIDOS NA ADB: 48A0386 OU EQUIVALENTE TECNICO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	100
	6.2	LAMPADA INCANDESCENTE 45W 6.6A/T10/P MS-25012- 2 BASE DOWN, 6,8V, 45W, 400 LUMENS, BULBO CLARO T-10, 6,6A FABRICANTE: GENERAL ELETRIC; CODIGO REFERENCIA DO MATERIAL: 05.10.33; METROL MM-L- 45W; LUMINARIA BALIZAMENTO MEDIA INTENSIDADE SN-05	UN	3.000
	6.3	LAMPADA HALOGENIO 200W 6.6A PK30D/BULBO T4 ADB 2990-48-310, (6313); (64382/HLX-C) OU SIMILAR P/APAR. LUZ CAB. E P/PAPI.	UN	500
	6.4	LAMPADA HALOGENA 150W 6,6A T4 GZ9.5 ADB PN 2990.48.220, FILAMENTO CBAR6, OU SIMILAR E INTERCAMBIAVEL.	UN	400
	6.5	LAMPADA HALOGENA PREFOCUS DICROICA 48W 6,6* MR16, 2990.40.827 (ADB).64337A48-15 (OSRAM) OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	300
	6.6	LAMPADA PREFOCUS HALOGENIO DICHROIC 105W 6.6A OSRAM 64339-A, ADB 2990.40.900 OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	300
	6.7	LAMPADA HALOGENIO BIPINO EXM 45W 6,6A GE, BASE GY9.5; BULBO T3 OU SIMILAR OSRAM REF.:64320 (EXM); ADB REF.2990.40.820.	UN	200
	6.8	LAMPADA TUNGSTEN/HALOGEN 200W Q6.6A/PAR56/2 MS-24348-5, GE 38271 BASE MOG END PRONG. BULBO PAR 56D, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	100
	6.9	LAMPADA HALOGENA XENOPHOT 150W 6,6A BASE PKX30D HLX64361Z, OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	300
	6.10	LAMPADA HALOGENA 200W 6.6A BI-PINO ADB 48A0145, BULBO T4 BASE GY9.5 APL. LUMINARIA DE LUZ ELEVADA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AEROPORTO TIPO L-862SE, OU SIMILAR E INTERCAMBIÁVEL.	UN	100
	6.11	LAMPADA SEALED BEAM 150W 240V PAR38 BASE E27 ADB 29400, OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/LASU-2/CSAT/2019

Referente ao Lotes 1, 8 e 9

PG-e nº 118/LALI-7/CSAT/2018

VALIDADE: 365 dias a contar da data de publicação no DOU

Aos dias 19 do mês Janeiro de 2019, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10, localizada em SCS Q. 04 BL. A – Lotes 106/136 - ED Centro-Oeste, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.304-906, representada pelo Sr. RICARDO DA SILVA VIANNA JÚNIOR, CPF nº 047.665.867-51 e a empresa **AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 12.437.405/0001-70, Inscrição Estadual nº 79.177.202, localizada no endereço: Rua Félix Crame, nº 25, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.770-180, fone (21) 2456-8415, (21) 2456-8515, (21) 2445-1379, e-mail: ajxcomercial@yahoo.com.br, vencedora dos itens 1, 8 e 9; nos termos do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, de 31 de janeiro de 2017, instituído pelo Ato Normativo n. 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017, pelas Leis nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 06 de outubro de 2015 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, face a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO-e acima identificado para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04 de dezembro de 2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, nas condições do Edital e seus anexos e das cláusulas que se seguem:

I - O Edital do Pregão e a proposta de preços apresentada integram esta Ata de Registro de Preços que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS PARA APLICAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTAS, INSTALADOS NOS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.", independentemente de transcrição, ficando registrados os valores constantes do quadro a seguir:

ITENS 1, 8 E 9					
SUBITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.
1.1	6240-0027833	LÂMPADA PREFOCUS HALOGÊNIO DICHROIC 105W 6.6A PN 2990.40.900, ADB, 64339-A, OSRAM OU SIMILAR/INTERCAMVIÁVEL 6.6A. Obs.: Conforme o Termo de Referência.	UN.	800	RS 122,48






8.1	6240-0027832	LÂMPADA PREFOCUS HALÓG. DICHOIC REFLETOR, 48W, 6.6A. 2990.40.827 (ADB), OSRAM 64337A48-15, OU SIMILAR/INTERCAMBIÁVEL. Obs.: Conforme o Termo de Referência.	UN.	300	R\$ 83,63
9.1	6240-0027647	LÂMPADA HALOGENIO BIPINO EXM 45W 6.6A GE BASE GY9.5; BULBO 53 OU SIMILAR OSRAM REF.: 64320 (EXM); ADB REF: 2990.40,820. Obs.: Conforme o Termo de Referência.	UN.	200	R\$ 64,94
TOTAL					R\$ 136.061,00

II - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 365 dias, improrrogáveis, ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se isto ocorrer primeiro.

III - As quantidades registradas previstas no quadro acima representam os quantitativos máximos a serem adquiridos/contratados.

IV - O fornecimento do produto ou a execução dos serviços ocorrerá no prazo de 90 dias corridos, mediante expedição da Solicitação de Material e Serviço - SMS/Ordem de Serviço.

V - O valor mínimo por Solicitação de Material e Serviços - SMS será de R\$ 1.000,00 (mil reais);

VI - Não há cadastro de reserva para esta Ata de Registro de Preços.

VII - O material poderá ter entrega determinada no seguinte endereço, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30:

Endereço
<p>INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. CNPJ: 00.352.294/0158-19. Coordenação de Suprimentos do Rio de Janeiro - LASU-4. Endereço: Av. Airton Senna, 2541, rua 02, hangar 21. Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.775-002. Tel. (21) 2432-6948 / 2432-6082 / 2432-6946.</p>

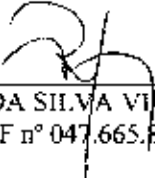



V - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços a contratada deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

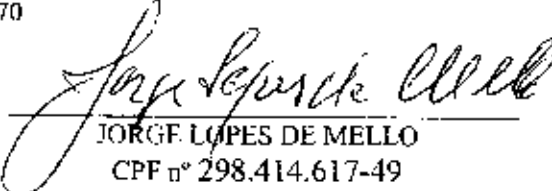
Brasília/DF, 19 de ~~Outubro~~ de 2019.

Pela INFRAERO
CNPJ 00.352.294/0001-10



RICARDO DA SILVA VIANNA JÚNIOR
CPF nº 047.665.867-51

Pela AJAX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 12.437.405/0001-70



JORGE LOPES DE MELLO
CPF nº 298.414.617-49



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 - UASG 393029

Nº Processo: 50604000350201963 Objeto: Contratação para prestação do serviço de fornecimento da água, coleta e do tratamento de esgoto para atender a necessidade das unidades Administrativas e operacionais da SRP no Estado de Pernambuco e suas Unidades locais Total de Itens (Licitação): 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Sem comprimentos declarados de inexigibilidade em 15/02/2019. LUIZ OTAVIO ALVES COSTA, Coord. Sr. Adm. Finanças. Ratificação em 18/02/2019. CADILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE Superint. Regional. Valor Global: R\$ 78.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.769.035/9901-64 COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

ISIGDOC - 19/02/2019) 393029-25252-2019NE800048

SERVICO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco notifica GÊNIO CILVEIRA GONCALVES JUNIOR CNPJ/CPF: 616.024.504-04, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, defesa escrita referente à responsabilização por danos ao patrimônio do DNIT, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 50604.003353/2018-78, visto que no endereço constante do sistema o mesmo não foi localizado. O processo prosseguirá independente de manifestação e/ou comparecimento, conforme Lei 9784/99.

A Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco notifica ELENIVALDO DO NASCIMENTO ALVES CNPJ/CPF: 100.236.864-07, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, defesa escrita referente à responsabilização por danos ao patrimônio do DNIT, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 50604.003353/2018-78, visto que no endereço constante do sistema o mesmo não foi localizado. O processo prosseguirá independente de manifestação e/ou comparecimento, conforme Lei 9784/99.

A Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco notifica LUCIFÉIDE MARIA BEZERRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 040.960.954-44, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, defesa escrita referente à responsabilização por danos ao patrimônio do DNIT, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº 50604.007735/2018-84, visto que no endereço constante do sistema o mesmo não foi localizado. O processo prosseguirá independente de manifestação e/ou comparecimento, conforme Lei 9784/99.

CADILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE Superintendente Regional do Estado de Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO

Renovação da Licença de Instalação DA BR 222/Pi

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a prorrogação da Licença de Instalação - LI Nº 0090215/17.000508/17, referente a projeto de pavimentação da BR 222/Pi, trecho: Pimpim - (Divisa PI/MA (República)).

Teressita, 18 de fevereiro de 2019 JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393012

Número do Contrato: 28/2019.

Nº Processo: 50610000387201911.

PREGÃO SISP Nº 468/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado: LCM CONSTRUTORA E LUMERCO S.A. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo e aumento de quantidades com reflexo financeiro. O prazo de execução é prorrogado por mais 730 dias corridos. O prazo de vigência é prorrogado por mais 612 dias corridos. O valor do contrato a preços iniciais passa para R\$ 17.034.533,22, em razão do acréscimo de R\$ 2.900.997,86. Fundamento Legal: Art. 57, §, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2021. Valor Total: R\$7.900.991,86. Fonte: 111039337 2018NE809511. Data de Assinatura: 19/02/2019.

ISIGCON - 19/02/2019) 393012-39252-2018NE800323

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 393014

Nº Processo: 50622003782201827.

DISPENSA Nº 4/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0181474000150. Contratado: MFTA SERVICES E PROJETOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de conservação e manutenção do Dêvão da Rodovia BR/RO/GO-010 e RO-383, Trecho: Pimenta Bueno-Rolim de Moura/Novo Estrela-Caculé, Subtrecho: Pimenta Bueno-Rolim de Moura/Novo Estrela-Caculé, Segmentos: RO-010 Km 0,00 ao 65,00 e RO-383: Km 0 ao Km 38,90 - Extensão: 103,90 Km. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93. Vigência: 15/02/2019 a 17/08/2019. Valor total: R\$2.521.423,08. Fonte: 100000000 2019NE800025. Data de Assinatura: 19/02/2019.

ISIGCON - 19/02/2019) 393014-39252-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 - UASG 393014

Nº Processo: 5062200347201857.

PREGÃO SISP Nº 426/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07103838000150. Contratado: S.C. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Adequação e Reabilitação da Iluminação da Travessa Urbana de Porto Velho, Trecho: Dm MT/RO - Dm. RO/AC, Subtrecho: Candêlo do Jamarí (saída do retorno(Rodoviarq)) - Fm: Pista Dupla (UMRL), Segmento: Km 0V1 + 1,1 - Km 724,10. Extensão: 30 Km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. As cláusulas condições estabelecidas no contrato e às Normas vigentes no DNIT. Vigência: 22/02/2019 a 15/02/2020. Valor Total: R\$10.670.000,00. Fonte: 111039337 2019NE800076. Data de Assinatura: 18/02/2019.

ISIGCON - 19/02/2019) 393014-39252-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 - UASG 393014

Nº Processo: 5062200074920184.

PREGÃO SISP Nº 413/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03659781000144. Contratado: ANDRADE & VICENZI LTDA - Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação). Plano Anual de Trabalho e Orçamento-PATOMA Rodovia BR-

429/RO. Trecho: Entr. BR 364(A)I(Paraná) - Entr. RO-47M(Front. BR(A)OJ(CostaMarquês), Subtrecho: Entr. RO-481 (São Miguel do Guaporé), Entr. RO-377 Avenida Porto Murtenho (São Francisco do Guaporé), Segmento: Km 159,30 - Km 256,10, Extensão: 96,80 Km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. As cláusulas condições estabelecidas no contrato e às Normas vigentes no DNIT. Vigência: 21/02/2019 a 09/02/2021. Valor Total: R\$7.341.623,02. Fonte: 111039337 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 18/02/2019.

ISIGCON - 19/02/2019) 393014-39252-2019NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LI Nº 025/LAU-5/CSAT/2019. "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de intermediação de transporte privado de passageiros por meio de plataforma de tecnologia [...]". Contratada: 99 Tecnologia Ltda, CNPJ 18.033.552/0001 61. Ratificação: 19/02/2019 por DSSA. Fund: Art. 36 do RILCI.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RFP nº 004/LACC 8/CSAT/2019, ref. Pregão Eletrônico nº 026/LAU-5/SBBE/2018. Beneficiário: LUCLINA INFRAESTRUTURA EIRELI Ltda - R\$ 3.120.099,99. Vigência: 12 meses. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.lilicacoes.com.br e (52) 3652-1177.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 159-AM/2018/0157

2º TA da TC Nº 0046-AM/2016/0157. Credenciada: CLINICA PRISMA DE PSQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.178.292/0001-00. Objeto: Realize de preços constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.6 a partir de 16/11/2018 e alteração contratual para ajuste da redação do subitem 8.2.8 da cláusula 8ª, a partir da data de assinatura do TA. Lid. Orçamento: 158.311.03.004.3/20.145-E. Fund. Legal: conf. subitem 2.2 do TA. Assinatura: 18/02/2019.

AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/LAU-5/SBMQ/2018

Novo data de abertura: de 08/02/2019, às 10h, conforme Errata nº 001/LAU-5/2018. Licitação Eletrônica nº 026/LAU-5/SBMQ/2018. Nova data de abertura: dia 11/03/2019, às 10h, conforme Errata nº 001/LAU-5/2018. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes.com.br ou (52) 3652-1855/1109.

EDUARDO DE PAULA Coordenador de Licitações de Manaus

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02.2019.004.0002. Concedente: INFRAERO; CNPJ: 00.352.294/0004-63. Concessionário: TRI-STAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 01.461.394/0001-48. Objeto: Concessão de uso de Área destinada à escritório administrativo operacional no Aeroporto Internacional de Belém (SBBE). Valor Global: R\$20.400,00. Vigência: 16/02/2019 a 15/02/2021. Assinado em 15/02/2019. Fund. Legal: Artigo 1º da Lei nº 5.332/67, Artigo 4º da Lei nº 7.565/96 (CBA) e DI Nº 025/RECS/SBBE/2019.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área TC nº 02.2019.031.0001. Concedente: Infraero - Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre - Macapá/AP. Concessionário: R M Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., CNPJ: 06.990.661/0001-98. Objeto: Uso de área operacional destinada à atividade de área de apoio para pessoal e ou suprimento de rampa, localizada no Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre - Macapá/AP. Vigência: 60 meses. Valor Global: R\$ 46.804,80. Fundamento Legal: DI Nº 003/LAU-6/SBMQ/2019. Data da assinatura: 15/02/2019.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0032-SF/2019/0056. Contratante: INFRAERO. CNPJ: 00.352.294/0056-94. Contratada: ADRIANNE KELI DIAS DA SILVA 08356791448 - CNPJ: 29.331.461/0001-29. Obj: Contratação de empresa para fornecimento Diário de Refeições para a Seção do Contr. In-Edm/SC/1 do Aeroporto de Petrolina - Senador Nilo Coelho. Processo Lic: 042/LAU-6/SBPL/2018. Valor: R\$ 189.350,00. Rec. Orç: 056.31104.006.9.13212-7. Vig: 360 dias.

DIRETORIA DE GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RFP Nº 001/LASU-2/CSAT/2019. Processo: 118/LAU-7/CSAT/2018. Vencedora: ADX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.437.405/0001-70, Itens: 1, 8 e 9, valor total: R\$ 136.061,00. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes.com.br e tel.: (61) 3332-1359

DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-PS/2019/0001

4º TA ao TC Nº 0011-PS/2014/0001. Contratada: DI S/A (EM RECLIFICAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 76.535.764/0001. Objeto: Realize de preços a partir de 17/02/2018, conf. discriminado no subitem 1.1 letra "a" do TA, prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 06 meses, com início em 17/02/2019 e término em 16/06/2019 e ratificação da redação, do AP Nº 0013/CSAT/24.06/2018, no item 2.2, no que tange o valor mensal. Onde se lê: "2.2.1) R\$ 11.175,51" leia-se: "2.2.1) R\$ 11.375,51". Valor do TA: R\$ 127.861,96. Rec. Orç: 156.31106005.6.20118-3. Fund. Legal: Conforme cláusula 3ª do TA.



CSATCAP201920046



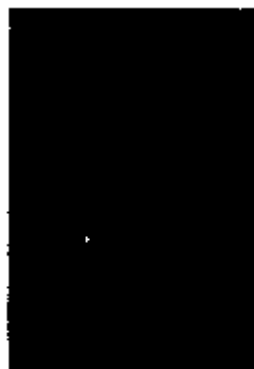
COMBRATEL 2000
AIRPORT AND HELIPORT EQUIPMENTS

Comércio e Indústria Combratel 2000 Ltda.

Rua São Sebastião lote 46 Quadra 14 - Engenho do Mato - Niterói RJ - CEP
24344-030 - Tel 21-27095690 / 55930600 / 55930601 / 55930602 / 55930603 / 55930604 / 55930605 / 55930606 / 55930607 / 55930608 / 55930609 / 55930610 / 55930611 / 55930612 / 55930613 / 55930614 / 55930615 / 55930616 / 55930617 / 55930618 / 55930619 / 55930620 / 55930621 / 55930622 / 55930623 / 55930624 / 55930625 / 55930626 / 55930627 / 55930628 / 55930629 / 55930630 / 55930631 / 55930632 / 55930633 / 55930634 / 55930635 / 55930636 / 55930637 / 55930638 / 55930639 / 55930640 / 55930641 / 55930642 / 55930643 / 55930644 / 55930645 / 55930646 / 55930647 / 55930648 / 55930649 / 55930650 / 55930651 / 55930652 / 55930653 / 55930654 / 55930655 / 55930656 / 55930657 / 55930658 / 55930659 / 55930660 / 55930661 / 55930662 / 55930663 / 55930664 / 55930665 / 55930666 / 55930667 / 55930668 / 55930669 / 55930670 / 55930671 / 55930672 / 55930673 / 55930674 / 55930675 / 55930676 / 55930677 / 55930678 / 55930679 / 55930680 / 55930681 / 55930682 / 55930683 / 55930684 / 55930685 / 55930686 / 55930687 / 55930688 / 55930689 / 55930690 / 55930691 / 55930692 / 55930693 / 55930694 / 55930695 / 55930696 / 55930697 / 55930698 / 55930699 / 55930700

www.combratel.com.br

PRODUTO: Globo Prismático em Policarbonato: C07. GP. COR



Objetivo: *compor as luminárias elevadas de borda de pista para pistas de pouso e decolagem e de rolamento e limites dos pátios de estacionamento de aeronaves, helipontos permitindo a mudança de cor, conforme seu posicionamento.*

Aplicação: *Balizamento noturno de pistas e pátios de aeródromos e áreas de pouso e decolagem de helipontos.*

Globo: *fabricado em Policarbonato, padrão SN-05.*

Normas: *AC150/5345-46B da FAA, Annex14 da ICAO e Normas da ABNT.*

O equipamento tem as seguintes características:

Parâmetros Fotométricos: Cobertura angular horizontal: 360°
Cobertura angular vertical: 180°
Cor: BR, AZ, VD, VM, AM e BR/AM, VD/VM, OP/VM, OP/AM, VD/OP

Parâmetros Mecânicos: Dimensões: 110 diam. x 138 alt. (mm)
Peso total: 500 gramas

Condições de Operação: Temperatura: -30 a +55 ° C
Exposição a raio solar
Exposição à chuva, neve e gelo.
Exposição à atmosfera salina
Exposição a quente e frio (choque térmico)

Exemplo de Pedido: C07. GP. AM = Globo Prismático em Policarbonato na cor amarela para Luminária Elevada M. Intensidade SN05.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	206/2019
DATA DO PROCESSO:	07/11/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
VALOR R\$	R\$ 51.916,20

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1501 – Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 08: Manter Atividades da Secretaria de Viação e Obras.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5540	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00	000	347.535,26
5591 EA			3.3.90.30.26.00	507	15.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 30/10/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Iluminação pública

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1279/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ao custo máximo de R\$ 51.916,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000035

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.¹

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base em levantamento do setor técnico do aeroporto considerando o histórico de demanda anual e as atualizações do local;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Delta Serviços e Sistemas para Aeroportos LTDA - ME, Comércio e Indústria Combratel 2000 LTDA, além de valores do Pregão Eletrônico nº 114/2018, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I e II, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Com-

⁶ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e



plementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ao custo máximo de R\$ 51.916,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁸); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2019.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)“

⁷ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)“

⁸ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;“

⁹ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 446/2019

Termo de Referência

000038

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
446	Aquisição de Material	07/11/2019	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	874/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Prazo	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Lote					
001 Material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuárias					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
062274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	UN	50,00	71,00	3.550,00
062275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 para balizamento de pista de Média intensidade.	UN	70,00	59,00	4.130,00
062276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	UN	36,00	297,80	10.720,80
062277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	UN	36,00	297,80	10.720,80
062278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	UN	36,00	297,80	10.720,80
062279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	UN	18,00	297,80	5.360,40
062280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	UN	18,00	297,80	5.360,40
062281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	UN	6,00	225,50	1.353,00
				TOTAL	51.916,20
				TOTAL GERAL	51.916,20



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



000040

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 206/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 875/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de novembro de 2019 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de novembro de 2019 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 **A licitação será dividida em GRUPO/LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/ote.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000042

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **22 de novembro de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.21.1 no país;
- 8.21.2 por empresas brasileiras;
- 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.27 **Exclusiva** – **Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 8.28 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.29 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.28, considera-se:**
- 8.29.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 8.29.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.29.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Maufrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.30 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

constantes do GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SI.TI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens 13.7.1 – **Habilitação Jurídica**, 13.7.2 - **Qualificação econômico-financeira** e 13.7.3 - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF:
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomependedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 14.1 As empresas classificadas em primeiro lugar deverão, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 14.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Da matéria prima e acabamento;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

- **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**

- 14.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- 14.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 14.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 14.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 14.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 14.8 **A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras acarretará a desclassificação do licitante.**
- 14.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 14.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 14.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 14.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 14.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 14.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

15 DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 15.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 51.916,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município e Iluminação Pública. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5540	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00	000
5591 EA			3.3.90.30.26.00	507

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000058

- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

GRUPO/LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

GRUPO/LOTE 01 - Material elétrico e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuárias						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	50,00	UN	71,00	3.550,00
2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 PARA BALIZAMENTO DE PISTA DE MÉDIA INTENSIDADE.	70,00	UN	59,00	4.130,00
3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	36,00	UN	297,80	10.720,80
4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	36,00	UN	297,80	10.720,80
5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	36,00	UN	297,80	10.720,80
6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	18,00	UN	297,80	5.360,40
7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	18,00	UN	297,80	5.360,40
8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	6,00	UN	225,50	1.353,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 51.916,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:

2.1.1. Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão - PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal.

- 2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- 3.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 4.1. Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e demais normas da ANAC. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.5. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por cargo, RG..... CPF..... (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$..

Informar especificação dos materiais:

Informar marca:

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 206/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000067

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 206/2019**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em..... resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das secretarias municipais, nos endereços informados na requisição de compra, aos fiscais da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão - PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal

3.2. A DETENTORA DA ATA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1. Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e demais normas da ANAC. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5.3. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto;

6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município e iluminação pública, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5540	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00	000
5591 EA			3.3.90.30.26.00	507

6.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **pelo servidor RICARDO CAPELETTI – responsável Aeroporto Municipal (46) 3524-9835**, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 206/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 206/2019**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	206		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	875		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100115452150120793390304400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.916,20		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2019		
Data da Abertura das Propostas	22/11/2019	Data Registro	07/11/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

Concede a servidora DEOLINDA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEOLINDA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, conforme processo n.º 379 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3EA11E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO 005-2019 - EXPOBEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019

(Republicado por incorreção no D.O.M. de 07.11.2019, ed. 1881).

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SRFB que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis da Lei Municipal n.º 4.694/2019.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes para realização da 29.ª EXPOBEL que acontecerá no Parque Jaime Canet Junior, no mês de março de 2020, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades para a realização do evento (gestão, planejamento, execução e administração).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED8547B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO - ACORDO COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO X INSTITUTO BRF

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e INSTITUTO BRF.

OBJETO: A contribuição financeira, material e humana, e o apoio institucional da Organização da Sociedade Civil para o Projeto "Cozinha Nota 10", em execução no Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 22 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54A258A7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 029/2019

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 23.12.2019 (período integral), 24.12.2019 (período integral), 26.12.2019 (período integral), 27.12.2019 (período integral), 30.12.2019 (período integral) e 31.12.2019 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5CFF1B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A757F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da**

Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - Licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2105.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

NÁDIA DALI AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:B27540B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2019

OBJEITO: Aquisição de leite especial NUTREN JUNIOR, para utilização na alimentação do paciente ANDRYUS GUILHERME DE MELLO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0012053-R2.2019.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	LEITE DE TRÊS VANTOS POSSANCA S/A LTDA - ME	UN	200,00	95,50	19.100,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa Nº 116/2019 R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:9C4F2B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019

OBJEITO: Pagamento da inscrição para o concurso de Miss Teenager Beltrão de Sara Stampf Ficanha, para concorrer e representar o Município no concurso de Miss Teenager Paraná 2019, que será realizado entre os dias 14 e 17 de novembro de 2019, na cidade de Maringá.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	DR. TORRES BARRIOS LANCETA S/A - ME	UN	3.700,00

Valor total dos gastos com o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019 R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:AAFFHF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2019

OBJEITO: Contratação da apresentação do CORAL da UTEPR e de performance artística de dois atores, para abertura dos jogos escolares que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ	SERV	06	1.500,00	9.000,00
2	MARTA CRISTINA PARTICHEL FOFESTER - ME	SERV	1.000	1.500,00	1.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade Nº 82/2019 R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:6C0F01F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2019

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais de General Carneiro – PR, nos dias 15, 18, 19, e 27 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARATVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República em 15 de Novembro;

CONSIDERANDO o aniversário do Município de General Carneiro em 19 de Novembro;

CONSIDERANDO o dia da Padroeira do Município de General Carneiro em 27 de Novembro;

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente interno e atendimento ao público nas repartições do Executivo Municipal nos seguintes dias:

15 de novembro de 2019, em razão do feriado nacional em comemoração a Proclamação da República; **18 de novembro de 2019**, em virtude de recesso municipal; **19 de novembro de 2019**, em razão do feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de General Carneiro; e **27 de novembro de 2019**, em razão do dia da Padroeira do Município.

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, por lote, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários para reforma, ampliação e manutenção do campo de futebol do Jardim Eliza II, do campo de futebol do Jardim São Luiz, do campo de futebol da Vila São Sebastião, do campo de futebol Jardim São Paulo, da quadra esportiva do Jardim Carinã, da quadra esportiva da Vila Adriana, do campo de areia da Vila "C" Velha e do Gimnasio Costa Cavalcanti, de acordo com as especificações detalhadas nos projetos básicos e demais anexos do edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de novembro de 2019, às 9:30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.ig.gov.br/gng/portais/normaldatransparencia/licitacoes/wfml/licitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail cripsina.cfb@pmf.ig.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 7 de novembro de 2019.
Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

109717/2019

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - no município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 21 de novembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2019**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

109713/2019

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011 - 2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de novembro do ano de 2019, na Rua Laurindo Codoide de Souza nº 184 - Centro Goioxim - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Sebastião	Recupe em CBUQ	2.365,38 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

105581/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 210/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaira-PR. **EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 211/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de registro de preços (SRP), visando a aquisição de equipamento (Concentrador de Oxigênio) e medicamento (Isoflorano, anestésico inalatório), os quais serão utilizados em atendimentos da unidade do Castramóvel, deste Município

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/11/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/11/2019